



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.<sup>a</sup> GP N.º 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015. (REPUBLICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno em sessão realizada no dia 2 de setembro do corrente ano, ao apreciar requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/AL, veiculado por meio do ofício OAB/AL n.º 327/2015;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade para que, no período de 7 a 20.1.2016, as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau realizem inspeção no sentido de regularizar pendências porventura existentes nas secretarias e gabinetes;

CONSIDERANDO a realização pela Escola Judicial, de Curso de Formação Continuada e de Formação Inicial Continuada para Magistrados desta Corte;

CONSIDERANDO ser de relevante importância a participação dos magistrados deste Regional no evento, pela oportunidade de reciclagem dos seus conhecimentos jurídicos e qualificação profissional,

**RESOLVEU:**

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 7 a 20.01.2016, os prazos processuais, as intimações, as audiências e sessões de julgamento nas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho da 19ª Região, salvo os casos reputados urgentes, a critério da autoridade judiciária competente.

§ 1º. Os advogados, que assim desejarem, poderão ter vista dos processos em secretaria, tomar ciência de despacho, decisão, sentença e acórdão prolatados, bem como retirar os autos em carga e obter cópias que entenderem necessárias. Nessa hipótese, serão considerados intimados dos atos até então realizados, iniciando-se no dia 21.1.2016 a contagem do prazo porventura existente.

§ 2º. Durante o período mencionado no *caput* deste artigo, as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau realizarão inspeção, a fim de verificar possíveis pendências nas secretarias e gabinetes, com envio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas à Corregedoria Regional, no caso das unidades de primeiro grau, e à Presidência, no caso das unidades de 2º grau, até 31.1.2016.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º A Escola Judicial promoverá, no período de 11 a 15.1.2016, a realização de Curso de Formação Continuada e de Formação Inicial Continuada para Magistrados de 1º e de 2º graus de jurisdição.

Parágrafo único. Ficará suspensa a contagem dos prazos para a prática de atos decisórios dos magistrados participantes dos aludidos cursos, nos termos disciplinados pelo Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 02, de 19 de novembro de 2013, cabendo à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional providenciar nos sistemas informatizados de movimentação processual e/ou e-Gestão, os meios necessários para os efeitos do presente ato na estatística dos magistrados.

Art. 3º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de 7 a 20.1.2016 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 184, § 1º inciso I, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e B.I.

Maceió, AL, 28 de setembro de 2015.

• **Original assinado**

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente e Corregedor

Publicada no DEJT e no BI nº 10, ambos de 06/10/2015